

## Esclarecimentos as dúvidas técnicas

O Edital é omissivo com relação à moeda a ser utilizada. Estamos entendendo que a proposta poderá ser fornecida em USD (dólar). O entendimento está correto?

**RESPOSTA: Sim, está correto. O sistema Ariba irá permitir selecionar a moeda desejada.**

Apesar de o Edital não mencionar expressamente, a contratação poderá ser feita mediante importação direta. Nessa hipótese, a empresa estrangeira poderá ser representada no portal da licitação por pessoa jurídica nacional, devidamente registrada e constituída, podendo serem apresentados os documentos de habilitação em nome da empresa nacional representante da empresa estrangeira. O entendimento está correto?

**RESPOSTA: No item 11 - DA HABILITAÇÃO no edital é mencionado que os documentos "Em caso de empresa estrangeira" deve ser apresentado ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.**

**No 11.2 A relação dos documentos de habilitação elencados nos itens 11.1.A e 11.1.B serão exigidos para a representante nacional da licitante classificada por lote, referente à prestação dos respectivos serviços.**

Durante o certame online, a moeda utilizada será dólar USD (\$) ou reais BRL (R\$)?

**RESPOSTA: Provavelmente a rodada de lance será reais BLR. Estamos verificando internamente e em breve, antes do evento, estaremos comunicando a decisão.**

Na hipótese de ser aceita proposta em dólar, favor esclarecer qual o câmbio utilizado para conversão.

**RESPOSTA: Será utilizado o câmbio do dia da sessão pública**

Na hipótese de importação direta e em vista das condições de entrega CIP, estamos entendendo que a Contratada responde pelos custos de transporte e entrega no aeroporto de Guarulhos, logo o Butantan será responsável pelos impostos de importação. O entendimento está correto?

**RESPOSTA: No item 16.3. do edital menciona que a "Condição de Entrega: CIF (Nacional), EXW ou FCA". Os custos de transporte e impostos de importação são de responsabilidade da Fundação Butantan.**

O prazo de pagamento aprovado para o Butantan é de 45 dias. O prazo está correto? Caso contrário, favor esclarecer qual o prazo de pagamento, com justificativa.

**RESPOSTA: O prazo de pagamento deve ser seguido conforme mencionado no edital:**

**20% no envio do pedido de compra;**  
**20% na aprovação do projeto detalhado;**  
**30% na aprovação do FAT - Factory Acceptance Test;**  
**20 % após aprovação do SAT - Site Acceptance Test;**  
**10% após 90 dias da aprovação do SAT.**

Na hipótese de licitante estrangeira representada por empresa nacional, estamos entendendo que não será necessário encaminhar a documentação da empresa estrangeira, sendo necessário apresentar apenas os documentos da representante nacional. O entendimento está correto?

**RESPOSTA: No item 11 - DA HABILITAÇÃO no edital é mencionado que os documentos "Em caso de empresa estrangeira" deve ser apresentado ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.**

**No 11.2 A relação dos documentos de habilitação elencados nos itens 11.1.A e 11.1.B serão exigidos para a representante nacional da licitante classificada por lote, referente à prestação dos respectivos serviços.**

O item 15.2 do Edital dispõe que será necessária apenas Garantia de Produto. Sendo assim, estamos entendendo que não será necessário apresentar nenhuma outra garantia de proposta durante a fase de licitação.

**RESPOSTA: De acordo com o item 15.2. do Edital "Para a contratação decorrente deste certame será exigida somente Garantia de Produto, nos termos da Portaria nº 001/2020.**

O item 16.2 dispõe o seguinte, para os eventos financeiros: pedido de compra; projeto detalhado; FAT - Factory Acceptance Test, deverá ser apresentado carta fiança ou seguro garantia verificado por banco de primeira linha no Brasil em caso de empresa estrangeira. Sendo assim, estamos entendendo que será necessário apresentar garantia de execução. O entendimento está correto? Favor esclarecer os percentuais a serem garantidos.

**RESPOSTA: A carta fiança ou seguro garantia deve ser apresentado para os eventos financeiros de antecipação.**

**Os percentuais são os seguintes:**

**20% no envio do pedido de compra;**  
**20% na aprovação do projeto detalhado;**  
**30% na aprovação do FAT - Factory Acceptance Test;**

Na hipótese de contratação estrangeira, estamos entendendo que será aceita a garantia bancária emitida por banco estrangeiro. O entendimento está correto?

**RESPOSTA: Sim.**

Na hipótese de contratação via importação direta, será aceita condição de entrega CIP? Isto é, a contratada é responsável pelo transporte e entrega dos equipamentos até o aeroporto de Guarulhos. O entendimento está correto?

**RESPOSTA: No item 16.3. do edital menciona que a "Condição de Entrega: CIF (Nacional), EXW ou FCA". Os custos de transporte são de responsabilidade da Fundação Butantan.**

Favor esclarecer se o Contratante aceitará proposta que apresente as seguintes condições de garantia: 12 meses a partir da conclusão de instalação ou 15 meses a partir do envio do equipamento. Caso necessário a extensão da garantia, a Contratada poderá incluir na cotação mais 12 meses para garantia estendida?

**RESPOSTA: A garantia que deve ser considerada é de 24 meses a partir da aprovação do SAT, conforme estabelecido no edital.**

O Órgão contratante aceita s seguintes condições de pagamento conforme os marcos abaixo?

- 20% no envio do pedido de compra (PO)
- 20%: no congelamento do equipamento/aprovação do projeto detalhado
- 40% na aprovação do FAT (Teste de Aceitação em Fábrica)
- 20% após 30 dias da aprovação do SAT (Teste de Aceitação em Campo).

**RESPOSTA: Deve seguir os marcos, conforme mencionado no edital.**

No certame o Contratante coloca no "Anexo V" o modelo de Pedido de Compra. Entendemos que o Pedido de Compra será utilizado na contratação, o entendimento está correto?

**RESPOSTA: Sim, correto.**

Sendo utilizado o Pedido de compra na contratação, poderíamos consultar os Termos e Condições atrelados a este pedido de compra?

**RESPOSTA: Enviando anexo os termos e condições padrão do pedido de compra.**

A dúvida da XXXX, conforme expressa por xxxxxxxx no e-mail de 27 de agosto de 2025, refere-se à possibilidade de utilizar um tanque de aço inoxidável (inox) na área de preparo de soluções, especificamente para a preparação da fase orgânica dos lipídios no processo de encapsulamento lipídico (LNP) no Instituto Butantan. A questão surge porque a Especificação de Requisitos do Usuário (ERU) determina que todos os sistemas devem ser de uso único (single-use). No entanto, a xxxxx argumenta que, para a manipulação da fase orgânica (100% etanol, altamente inflamável), um tanque de inox seria mais seguro devido ao risco de geração de energia estática e inflamabilidade durante a agitação mecânica e possível aquecimento (~55 °C). A xxxxx questiona se é possível considerar a inclusão de um tanque de inox de pequeno/médio porte na área de preparo de tampões/soluções, mantendo os mixers single-use para as demais soluções não inflamáveis. Eles destacam que o uso do tanque de inox exigiria utilidades adicionais, como água para injeção (WFI) para higienização, o que deve ser considerado no projeto da planta. Assim, solicitam um posicionamento claro do Instituto Butantan sobre a viabilidade dessa exceção à exigência de sistemas single-use.

**RESPOSTA: Sobre a dúvida levantada em relação à utilização de um tanque de aço inoxidável na área de preparo de soluções para a fase orgânica dos lipídios, informamos que a inclusão de um tanque de inox pode ser considerada. No entanto, esclarecemos que ele não será contemplado no processo de compra atual, podendo ser incluído no processo de compra de equipamentos auxiliares.**